

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte
NOTIFICAÇÃO 01/2025

13 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

Processo Administrativo n.º: 12/2025

Anulação Dispensa de Licitação n.º 08/2025

Contrato nº: 04/2025

Objeto: prestação de serviços de envio de cargas mensais e tempestivas do sistema APLIC/TCE-MT do Poder Legislativo Municipal.

Causa da Rescisão: Falha de publicidade dos atos do processo que culminaram com a restrição na participação de interessados, bem como, na apresentação de proposta de preços que poderia ter sido julgada mais vantajosa para a administração, conforme se depreende da Representação de Natureza Externa n.º 204.748-9/2025.

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.717.814/0001-04, sediada na Avenida Clóvis Felício Votoratto, n.º206, Centro, Terra Nova do Norte/MT, CEP: 78.505-000.

NOTIFICADA: E C T PERECO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.160.754/0001-50, com endereço na Rua TV Porecatu, n.º138, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, neste ato representado por sua presidente, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR acerca da ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 08/2025 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 04/2025, firmado em 26/06/2025 com a doravante NOTIFICADA, a empresa **E C T PERECO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.160.754/0001-50, com endereço na Rua TV Porecatu, n.º138, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000.

Notifica-se da anulação do processo de dispensa n.º 08/2025 e do contrato administrativo nº 04/2025, que possui por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de cargas mensais e tempestivas do sistema APLIC/TCE-MT do Poder Legislativo Municipal”, conforme art. 147 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista falha de publicidade dos atos do processo que culminaram com a restrição na participação de interessados, bem como, na apresentação de proposta de preços que poderia ter sido julgada mais vantajosa para a administração, conforme se depreende da Representação de Natureza

Externa n.º204.748-9/2025, onde o representante em síntese argumenta que não lhe foi franqueado participar do procedimento apesar das várias tentativas de acessar o edital completo via mensagens por e-mail, além da disponibilização do edital na página eletrônica do Poder Legislativo somente após a divulgação do resultado antes da publicação do edital da licitação.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, enviando em anexo cópia do termo de anulação e da Representação de Natureza Externa n.º 204.748-9/2025, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Terra Nova do Norte, 12 de agosto de 2025

Paulo Cezar Z. Goulart

Agente de Contratação